



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº:

Ref. Processo: CARONA Nº 002-2025-C

Objeto Contratual: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, DE ORIGEM DO PREGAO ELETRONICO Nº 016/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CESSAO DE USO, NAO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTAO EM SAUDE PUBLICA, COM LICENCAS LIMITADAS DE USUARIOS, QUE PERMITAM A EXECUCAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAUDE PUBLICA, EXERCIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Sr(a)HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e E C ZOCANTE & CIA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) , CPF nº , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA,

HORENICE CABRAL MOREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR(A) DO CONTRATO